



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Pilar – AL  
Gabinete do Vereador Prof. Luiz Carlos Omena da Silva (MDB)

Projeto de Lei 030/2022

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 18/08/2022.  
Thais Camb  
1º Secretário

A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 02/06/2022.  
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 25/08/2022.  
Thais Camb  
1º Secretário

Ementa: considera de utilidade pública a Sociedade Fraternidade Instrução e Beneficência de Pilar e dar outras providências.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º - Ficam considerados de utilidade pública a Sociedade Fraternidade Instrução e Beneficência fundada em 20 de Julho de 1884, por Pedro da Mota Lima.

ART 2º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ART 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Antônio Aniceto dos Santos, em 24 de Maio de 2022.

  
LUIZ CARLOS OMENA DA SILVA  
VEREADOR(MDB)



Vereador  
LUIZ CARLOS OMENA  
#OPROFESSORVOLTOU

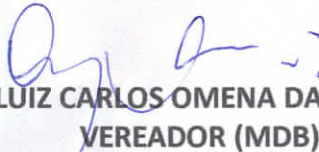


Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Pilar – AL  
Gabinete do Vereador Prof. Luiz Carlos Omena da Silva (MDB)

### JUSTIFICATIVA

Fundada na cidade do Pilar em 22 de Setembro de 1892.. A vida associativa da cidade do Pilar-AL tem sido uma colaboradora esforçada e assídua do progresso do município e funciona em sua sede própria desde a sua fundação. Mantinha um curso de Língua Nacional, dirigida pelo professor Manoel Cardoso, uma biblioteca e um curso noturno, Escola Técnica “comércio de Pilar”.

Sala das Sessões Ver. Antônio Aniceto dos Santos, em 24 de Maio de 2022.

  
LUIZ CARLOS OMENA DA SILVA  
VEREADOR (MDB)



Vereador  
LUIZ CARLOS OMENA  
#OPROFESSORVOLTOU



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18/08/2022.

*Thaís Loureiro*

1º Secretário

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 010/2022 DO PODER LEGISLATIVO, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE FRATERNIDADE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA DE PILAR-ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **Emenda Modificativa**:

Art. 1º - O supracitado Projeto de Lei, passará a ter a seguinte redação:

“Ementa: Considera de Utilidade Pública a Sociedade Fraternidade Instrução e Beneficência de Pilar - Alagoas, e dá outras providências”.

“Art.1º - Considera-se de Utilidade Pública a Sociedade Fraternidade Instrução e Beneficência de Pilar – Alagoas, inscrita sob o CNPJ Nº 12.516.175/0001-35, fundada em 20 de julho de 1984, por Pedro da Mota Lima, em razão dos serviços prestados à Cultura e Educação no Município”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 09 de agosto de 2022.

**Djacy Washington Clemente Maia**  
**Vereador**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

**Justificativa**

A presente emenda, visa corrigir a concordância verbal do artigo 1ª do PL – que consta no plural, bem como incluir o CNPJ da entidade, objeto do referido reconhecimento, a fim de certificar sua identificação, conferindo, dessa maneira, maior segurança jurídica, ao indicar precisamente a entidade destinatária do benefício em questão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 09 de Agosto de 2022.

**Djacy Washington Clemente Maia**  
**Vereador**